



São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Memo. SGP.2 - nº 074/2025

Ao (À) Nobre Vereador (a),
EDIR SALES (PSD)

Informo que o **Projeto de Lei Nº 17 de 2023** de autoria do Ver. **EDIR SALES (PSD)** que trata sobre "*Dispõe sobre o atendimento emergencial, obrigatório e integral a pessoas vítimas de violência sexual (Lei do Minuto Seguinte Paulistano) e dá outras providências.*" teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 25/09/2025 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30/09/2025, Pág. 424 e Col. 3. Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


RODRIGO ABÍLIO TOMAZ

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 08/10/25
NOME DO RECEBEDOR: Martins
ASSINATURA DO RECEBEDOR: 
RF DO RECEBEDOR: 23.472